



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo E-14/	015297/2010
Data	08/07/2010
Rubrica	Fls. 1045

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral do Estado

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E O TERMINAL GARAGEM MENEZES CÔRTEZ S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.206/0001-59, com sede situada na Rua do Carmo, nº 27, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Rodrigo Crelher Zambão da Silva e a sociedade empresária **TERMINAL GARAGEM MENEZES CÔRTEZ S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.664.042/0001-52, situada na Rua São José, nº 35, 16º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Luiz Felipe Barbero Goulart Pereira, portador da cédula de identidade nº 03.034.474-1 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 433.495.607-68 e por Ana Cristina Xavier Roque, Diretora Jurídica, portadora da cédula de identidade nº 74727 OAB-RJ, inscrita no CPF sob o nº 894.394.577-91, resolvem celebrar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 10/2012**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-14/015297/2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2012, relativo à Locação de 180 (cento e oitenta) vagas de garagem no imóvel da CONTRATADA, localizadas no Edifício Terminal Garagem Menezes Côrtes, situado na Rua São José, nº 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ, destinadas ao estacionamento dos veículos oficiais do Locatário, bem como dos veículos credenciados e de propriedade dos Membros e Servidores da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento na **Cláusula Quarta do Contrato nº 10/2012**, da seguinte forma:

- a) 150 (Cento e cinquenta) vagas de garagem do TIPO LIVRE;
- b) 30 (trinta) vagas do TIPO VAGA ROTATIVA;
- c) 06 (seis) cartões de acesso para fornecimento eventual em caso de perda, roubo ou extravio.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo E-14/	015.2017
Data	08/07/2017
Rubrica	Fls. 102/106

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral do Estado

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, **com início em 15 de setembro de 2018 e término previsto para o dia 14 de setembro de 2019**, dando-se ao contrato o prazo total de 84 (oitenta e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.15

Fonte de Recurso: 232

Programa de Trabalho: 0961.03.122.0002.2016

Nota de Empenho: 2018NE00513, 2018NE00514 e 2018NE00515.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o **valor total estimado de R\$ 1.618.596,00 (Um milhão, seiscentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e seis reais)**, observando a seguinte forma de pagamento:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor unitário mensal, fixo e irrevogável pelo prazo de vigência deste termo aditivo, de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), por vaga do tipo livre, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais) cada uma delas, totalizando a quantia de R\$ 1.278.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pela utilização das vagas rotativas, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 42,55 (quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) por 22 dias úteis, no valor mensal estimado de R\$ 28.083,00 (Vinte e oito mil e oitenta e três reais), totalizando a quantia anual estimada de R\$ 336.996,00 (Trezentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais).



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-14/05247
Data: 08/07/2010
Folha: 4047
Rubrica: [assinatura]

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral do Estado

PARÁGRAFO TERCEIRO: Somente será devido o pagamento do valor diário por vaga do tipo rotativa mediante sua efetiva utilização e se exceder ao quantitativo de 150 (cento e cinquenta) vagas do tipo livre utilizadas, simultaneamente, no mesmo dia.

PARÁGRAFO QUARTO: Pelo pedido adicional do Cartão de Acesso (2ª Via), a ser solicitado em caso eventual de perda, roubo ou extravio, em um quantitativo mensal estimado de até 06 (seis) unidades, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no valor mensal estimado de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando a quantia anual estimada de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO QUINTO: Os pagamentos descritos no caput e parágrafos da Cláusula Quarta serão realizados por meio de depósito na Conta Corrente nº _____, Agência _____, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA (Da alteração no dia do vencimento): O vencimento do pagamento do valor do aluguel será no dia 15 (quinze) do mês subsequente a prestação do serviço, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 15/09/2018 à 14/09/2019, cujos efeitos vigorariam até 14/09/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.618.596,00 (Um milhão, seiscentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e seis reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 13.263.380,83 (Treze milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE,

[Assinaturas manuscritas]



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			
Processo	E-14	05207	001
Data	18	10	10/10
Rubrica	[assinatura]		

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral do Estado

devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2018 .

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Rodrigo Crelier Zambão da Silva
Procurador-Geral do Estado

Claudio Roberto Marques
Subprocurador-Geral do Estado

TERMINAL GARAGEM MENEZES CÔRTEZ S.A

Luiz Felipe Barbero Goulart Pereira
Diretor Presidente

TERMINAL GARAGEM MENEZES CÔRTEZ S.A

Ana Cristina Xavier Roque
Diretora Jurídica

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Fernanda da Silva Guara
CPF: 02037504705

2) Nome: Rachel Panzera Peixoto
ID: 1196932-1
CPF: GE/IC/CPGE